



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.691/2015**

Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,

**CONSIDERANDO** ainda, o Decreto n.º 152, de 01 de junho de 2011, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 02 de junho de 2011, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, e o Decreto nº 120/2013, de 20 de maio de 2013, que prorrogou o Concurso realizado em decorrência do Edital n.º 057, de 10 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes na Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrado na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 23 de março de 2015.

**PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS**

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ELIANA ROCHA QUINDERE	5.105.622-1/PR	C	1

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de maio de 2015.

*(Stamp: PARECERES, 13 de maio de 2015)*  
*(Stamp: ELIACIR MOACIR SILVA, Prefeito Municipal)*

*(Signature: Armando Cordts Filho)*  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMARAMA ILUSTRADO	
DE 15	1 maio
DE Nº 10.371	
UMARAMA,	15 1 05
	120 15
Conselho do Juri	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	